

**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR**



**CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO
2021**



Comandante da Marinha

Almirante-de-Esquadra

Almir Garnier Santos

Comandante do 2º Distrito Naval

Vice-Almirante

Humberto Caldas da Silveira Junior

Diretora do Hospital Naval de Salvador

Capitão de Mar e Guerra (Md)

Maria Cecília Barbosa da Silva Conceição

1-Apresentação

A Carta de Serviços ao Cidadão foi instituída pelo Decreto nº 6.932 de 11 de agosto de 2009, passando a ser denominada Carta de Serviços ao Usuário conforme Lei nº 13.460/2017 e Decreto nº 9.094/2017, e tem por objetivo informar os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e os respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

O Hospital Naval de Salvador (HNSa) pretende através desta carta estreitar o contato com seus usuários, informando-os sobre seus serviços e sobre os compromissos de atendimento estabelecidos, o que promove visibilidade e transparência à gestão do Serviço Público. Com isso, elevamos o padrão dos atendimentos prestados, através da maior participação dos usuários que, conhecendo melhor seu hospital, ampliará a visão crítica sugerindo melhorias.

O usuário dos nossos serviços pode obter informações pessoalmente ou através de telefones, e-mail, internet ou intranet além da ouvidoria. Caso não consiga resolver sua demanda no primeiro atendimento, procure o Encarregado do Serviço, o Chefe de Departamento, o Ouvidor, o Vice-Diretor ou o Diretor, sempre nesta ordem, para facilitar a resolução de suas dúvidas.

2 – Histórico

Por Decreto nº 17.376 de 15 de dezembro de 1944, foi declarado de utilidade pública, para efeitos de desapropriação, o imóvel de propriedade da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, situado à Praça Conselheiro Almeida Couto, bairro de Nazaré, na cidade de Salvador, com todos os móveis, utensílios, material cirúrgico e rouparia (antigo Hospital Manoel Vitorino), construído de 1914 a 1919, com área física de 3.676,24 m², para instalação do Hospital Naval de Salvador.

Pela Ordem do Dia nº 0033 de 30/12/1944, do Comandante do Comando Naval do Leste (Comando do 2º Distrito Naval a partir de 1945), foi criado e instalado o Hospital Naval de Salvador.

Em 11 de julho de 1947, a Ordem do Dia nº 10, do Comando do 2º Distrito Naval, considerou o Hospital extinto, sendo seu material transferido para a Base Naval de Salvador (no Comércio, nessa época). Posteriormente, pelo decreto nº 29.616 de 27 de julho de 1951, publicado no DOU de 31/07/51, voltou o Hospital Naval de Salvador a funcionar no seu edifício, no largo de Nazaré, sendo esta, portanto, a data referência da criação do Hospital Naval de Salvador.

Em janeiro de 1994, foram iniciadas as obras para a construção do novo Hospital, na avenida da França, nº 1.400, bairro do Comércio.

A área atual é de 13.492,02 m² de terreno e 8.679,44 m² de área construída em terreno plano. Em 21/01/1995, houve a transferência definitiva de todas as atividades do Hospital. O prédio antigo em Nazaré foi cedido ao Governo do Estado, desvinculando-se da Marinha do Brasil.

3 – Missão

Contribuir para a eficácia do Sistema de Saúde da Marinha atendendo aos seus usuários, no tocante à execução das atividades técnicas de Medicina Assistencial, Operativa e Pericial, nas áreas de jurisdição do Comando do 2ºDN.

4 – Informações Gerais



Nosso endereço: Avenida da França, nº1400, Bairro – Comércio, Salvador-BA, CEP 40.010-000

Sítios Eletrônicos:

Intranet: www.hnsa.mb

Internet: www.marinha.mil.br/hnsa

CNPJ: 00.394.502/0067-70.

Telefone: (71) 3415-2400

Área de Abrangência: O HNSa é a Organização Hospitalar (OMH) que responde, como componente do Sistema de Saúde da Marinha (SSM), por toda a área de jurisdição do Comando do Segundo Distrito Naval, que vai de Pirapora, em Minas Gerais, até Sergipe, incluindo todo o Estado da Bahia. Em Salvador, além da sede no bairro do Comércio, o usuário conta com o Ambulatório da Vila Naval da Barragem (AVNB) que possui consultórios médicos e odontológicos, sala de pequenos procedimentos e coleta laboratorial. Além das OM de Salvador-BA, o usuário poderá obter informações nos seguintes endereços na área de Jurisdição do Com 2ºDN:

Organizações Militares com Facilidades Médicas (OMFM)

-Capitania Fluvial do São Francisco (OMFM) – Pirapora-MG – Tel.: (38) 3741-1855

-Capitania dos Portos de Sergipe (OMFM) – Aracaju-SE – Tel.: (79) 3211-1666

Demais Organizações Militares (OM)

-Agência da Capitania dos Portos em Porto Seguro (OM) - Tel: (73) 3288-1805

-Delegacia da Capitania dos Portos em Ilhéus (OM) – Ilhéus-BA – Tel: (73) 3634-2912

-Agência Fluvial De Bom Jesus Da Lapa (OM) - Tel.: (77) 3481-4126

-Capitania Fluvial De Juazeiro (OM) - Tel: (74) 3612-8786

5 – Clínicas e Serviços Oferecidos

- **EMERGÊNCIA**



A Emergência deste Hospital destina-se ao atendimento inicial das situações médicas caracterizadas como emergência ou urgência. Equipes multidisciplinares formadas por profissionais na área de clínica geral, prestam atendimento 24 h, avaliam o paciente, medicam se necessário e liberam com orientação e prescrição. Os casos de maior gravidade são encaminhados para as Unidades de Internação, enfermaria ou UTI e ao centro cirúrgico se portador de doença cirúrgica ou transferidos para Hospitais da rede Credenciada, dependendo do caso.

A internação dos Usuários sempre se dará na Unidade de Emergência, realizada pelo médico assistente ou pelo plantonista, mesmo que esta decisão tenha sido tomada em avaliação prévia no Ambulatório. A prioridade de atendimento acontecerá de acordo com a clínica.

Lembre-se:

No caso de uma emergência médica, procure um Hospital da Marinha. Se não existir na

cidade onde ocorreu a emergência, ou se a distância ou o caráter emergencial não permitirem acessá-lo, dirija-se prioritariamente aos hospitais do Exército ou da Aeronáutica, a hospitais públicos ou, em caráter excepcional, a um hospital privado.

Comunique-se com a Organização Militar (OM) da MB mais próxima no prazo máximo de 48 horas (24 horas em localidade sede de Hospitais da MB). A OM contatada avaliará o caso e providenciará, logo que possível, a remoção para um hospital da MB ou credenciado. No caso de impedimento técnico para a remoção, o tratamento prosseguirá no hospital onde o usuário estiver internado, sendo o paciente visitado, por médico designado, até a remoção ou alta hospitalar.

Não se esqueça de comunicar a ocorrência de emergências no prazo adequado e tenha sempre a mão o endereço e telefone da OM mais próxima. Assim, você garante os seus direitos.

Para atender aos usuários que necessitam de internação, o Hospital conta com a Unidade de Emergência, Unidade de Internação (Ala A), Unidade de Internação Materno Infantil e de Cirurgia (Ala C), Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

- **AMBULATÓRIO**



Prover consultas eletivas, com atendimento acontecendo nos horários previamente marcados das 07h às 17:30h (1º turno de 07:00h às 12:00h e 2º turno de 13:00h às 17:30h), visando investigar, acompanhar e instituir tratamento nas especialidades abaixo:

ESPECIALIDADES MÉDICAS

Anestesiologia, angiologia, cardiologia, clínica médica, cirurgia geral, coloproctologia, dermatologia, ginecologia, hematologia, mastologia, nutrição, obstetrícia, oftalmologia, oncologia, ortopedia, pediatria, psiquiatria, radiologia, serviço de medicina integral e urologia.

Além das especialidades, disponibilizamos os seguintes exames e terapias: audiometria, duplex-scan, ecocardiograma, eletrocardiograma, endoscopia, colonoscopia, fonoterapia, histeroscopia, MAPA, radiografia, teste ergométrico, tomografia, ultrassonografia, mamografia.

As especialidades médicas podem sofrer alterações em virtude do embarque e desembarque de Oficiais da Reserva de 2ª Classe (OF-RM2), bem como sofrer restrições na disponibilização de consultas entre janeiro e fevereiro, período de transição que rotineiramente acontece entre turmas de OF-RM2, e embarque e desembarque de Oficiais do Quadro de Médicos da Marinha (Md-CSM).

Além do atendimento ambulatorial e de emergência, os profissionais do HNSa participam de atividades extra-hospitalares tais como: Comissões em Navios, ACISOS (Ação Cívico Social), operações aéreas, inspeções militares, assistentes técnicos da União, etc. Tais atividades, por vezes inopinadas, como por exemplo o socorro marítimo, podem levar a remarcações ou postergação do atendimento.

- **SMI**

O Serviço de Medicina Integral (SMI) é formado por médicos generalistas que realizam o primeiro atendimento objetivando a resolução dos casos menos complexos, evitando a sobrecarga das clínicas especializadas. O SMI tem como objetivo, otimizar o aprazamento, reduzir o encaminhamento para Organização de Saúde Extra (OSE), por meio da prevenção, da atenção básica a saúde e de encaminhamentos criteriosos a médicos especialistas através de protocolo, além de integrar as clínicas participantes.

- **SAME**

O SAME é o serviço responsável pela abertura, guarda, preservação, movimentação e cópia reprográfica dos prontuários médicos, e ainda, pela coleta, organização, tabulação, resumo e apresentação dos dados estatísticos, referentes às diversas atividades de saúde desempenhadas pelo hospital.

- **MARCAÇÃO DE CONSULTA**

O Setor de Agendamento é responsável pelo cadastro de pacientes, atualização dos cadastros, marcação de consultas e exames. As marcações são feitas através da nossa central telefônica. O usuário poderá marcar sua consulta através do telefone: (71) 3415-2485, de segunda a quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h e às sextas-feiras das 8:00h às 12:00h.

O agendamento será realizado mediante relatório médico de encaminhamento, exceto para o SMI, ginecologia, pediatria, oftalmologia e ortopedia.

Nosso balcão de atendimento funciona de segunda a quinta-feira, das 7:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h e às sextas-feiras das 7:00h às 12:00h, através do qual o usuário poderá efetuar cadastros, entregar requisição para confecção de guias de encaminhamento para OSE e ser agendado caso tenha recebido encaminhamento no ambulatório no mesmo dia (usuário que já se encontra no hospital para atendimento).

Para o seu atendimento, o usuário deverá estar em mãos o número do seu NIP e a solicitação do exame a ser marcado.

Lembre-se de sempre atualizar o seu cadastro, principalmente os seus telefones para contato.

Caso seja necessário cancelar ou remarcar alguma consulta ou exame, é preciso entrar em contato com um de nossos telefones, com antecedência mínima de 48 h. Essa remarcação ou cancelamento é importante para que possamos liberar essas vagas para outros pacientes que estão necessitando de atendimento.

Os Militares da Ativa dos Navios podem solicitar agendamentos através do e-mail: hnsa.agendamento@marinha.mil.br. É importante destacar que este meio serve apenas para agendamento dos militares e não dos seus dependentes.

- **NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND)**



Ambulatório:

Assistência dietoterápica em consultório, através de orientações de reeducação alimentar, prescrição de dietas/suplementação nutricional e acompanhamento da evolução nutricional dos pacientes. Seu estado nutricional será analisado a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e avaliação antropométrica. Marcação através do setor de marcação de consultas.

Internação:

Assistência nutricional aos pacientes internados, com prescrição de dietas específicas para cada tipo de patologia apresentada, sendo o plano dietoterápico voltado às necessidades do enfermo, conforme avaliação nutricional e prescrição médica. A Terapia Nutricional (TN) também é realizada por profissional especializado a pacientes com necessidade de suplementação nutricional via oral, enteral (via sonda ou gastrostomia) e/ou parenteral.

Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 7:00h às 13:00h/ Copa Dietética 24h/dia.

- **PSICOLOGIA**

Atendimentos individuais ambulatoriais; grupo terapêutico – ansiedade, maturidade e obesidade; suporte psicológico e acompanhamento aos pacientes internados nas enfermarias e na UTI, e aos seus familiares; acolhimento e intervenção breve aos pacientes da emergência.

Marcação: As triagens devem ser agendados por meio da central telefônica do HNSa – **(71) 3415-2485**.

- **ODONTOLOGIA**



Primeira vez na Odontologia do HNSa:

A semiologia será realizada com agendamento prévio através do telefone 3415-2471. Durante a consulta será realizada terapia básica periodontal prévia ao exame clínico. Parte-se do princípio que realizar um bom diagnóstico permitirá priorizar os problemas a serem resolvidos e estabelecer planos de tratamento coerentes. Odontopediatria (0 a 12 anos) é a única Clínica em que o paciente não precisa passar previamente pela semiologia, marcando diretamente na agenda.

Marcação de Consultas:

Por telefone e de posse do plano de tratamento atualizado. O plano de tratamento deve ser revisado anualmente. As agendas das diferentes especialidades serão abertas todos os meses, sendo possível a marcação enquanto houverem vagas disponíveis. As consultas subsequentes da Prótese, Ortodontia e Implantodontia serão agendadas pelo próprio dentista. A divulgação das datas será feita através dos quadros de aviso deste hospital e dos meios de comunicação internos da Marinha.

Horário de Atendimento: Segunda a quinta-feira, das 07:00h às 17:30h e às sextas-feiras, das 07:00h às 13:00h. **Urgências:** 24 horas. Fora de horário normal de expediente, o paciente deverá dar entrada na emergência e após avaliação do médico, o Cirurgião-dentista de sobreaviso será acionado.

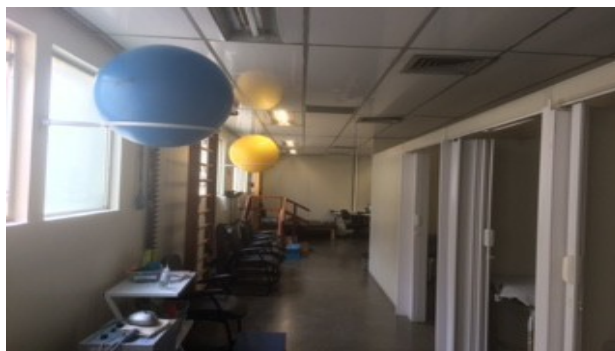
Emissão de Guias para atendimentos externos: o usuário deve entregar a solicitação durante o horário de expediente e retirar a guia após oito dias, na odontologia.

Especialidades: Semiologia, Dentística, Prevenção, Cirurgia, Periodontia, Endodontia, Prótese, Odontopediatria, Implantodontia e Ortodontia*.

* Ortodontia – Conforme a publicação DGPM 401, o HNSA oferece assistência ortodôntica mediante inscrição de pacientes na faixa etária de 09 a 16 anos e autorização de execução do tratamento pela DSM.

Em caso de dúvidas, o usuário deverá ligar para (71) 3415-2471.

- **FISIOTERAPIA**



Realiza tratamento fisioterapêutico em Ortopedia e Traumatologia, utilizando recursos de eletrotermofototerapia, cinesioterapia, terapia manual e mecanoterapia. A marcação das consultas deve ser realizada no setor, mediante a apresentação da solicitação médica.

Os tratamentos solicitados nas especialidades não contempladas pelo serviço serão encaminhados para realização em rede credenciada.

Horário de atendimento: Segunda a quinta-feira das 7:00h às 17:00h e sexta-feira de 07:00h às 12:00h. Em caso de dúvida, o usuário deverá ligar para (71) 3415-2463.

- **FONOAUDIOLOGIA**

O Serviço de Fonoaudiologia do HNSa atua no âmbito ambulatorial e hospitalar com a prevenção, habilitação e reabilitação dos distúrbios de linguagem, voz, motricidade oral e deglutição. Realiza Avaliação Auditiva Clínica (Audiometria; Imitanciométrica; Teste da Orelhinha – OEAT/PD – e BERA); Avaliação Auditiva Pericial; e Teste da Linguinha.

Horário de atendimento para área de fonoterapia: Segundas, quartas e sextas-feiras, das 7:00h às 12:00h; e terças-feiras, das 13:30h às 18:30h.

Horário de atendimento para procedimentos audiológicos clínicos e Inspeção de Saúde: Segundas às quintas-feiras, das 7:00h às 12:00h.

Marcação: As avaliações e exames audiológicos devem ser agendados por meio da central telefônica do HNSa – (71) 3415-2485.

- **GAAPE (Grupo de Avaliação e Acompanhamento de Pacientes Especiais)**

O GAAPE realiza avaliação e acompanhamento de pacientes especiais, usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM), bem como, avaliação técnica das Organizações de Saúde Extra-MB (OSE), que prestam assistência ao Programa de Atendimento Especial (PAE).

As avaliações dos casos devem ser agendadas diretamente no setor, mediante encaminhamento, acompanhado de relatório especializado com hipótese diagnóstica de Transtornos do Neurodesenvolvimento. As reavaliações do beneficiário especial do SSM se farão por meio de agendamento realizado pela praça auxiliar do GAAPE.

Horário de atendimento: Quintas-feiras, das 08:00h às 12:00h.

Em caso de dúvida, o usuário deverá ligar para (71) 3415-2524.

- **NAC (Núcleo de Avaliação e Controle)**

O Núcleo de Avaliação e Controle (NAC) tem como propósito promover o acompanhamento sistemático do militar da ativa que apresentem deficiências funcionais (Restrições/LTS), no âmbito do Sistema de Saúde da Marinha (SSM), visando o seu retorno o mais precoce à condição de plena atividade laborativa. Este acompanhamento envolve o controle do cumprimento das prescrições e orientações fornecidas pela Junta de Saúde (JS) de origem, além de interceder junto ao Subsistema Assistencial, auxiliando no controle de respostas de pareceres médicos, exames e agendamentos de consultas, e inscrições nos Programas de Saúde Pertinentes. O NAC HNSa funciona nas terças-feiras no turno da manhã com a equipe multidisciplinar para o atendimento dos militares. A inscrição do militar será efetuada sempre com agendamento, após solicitação por mensagem de sua OM; e a

avaliação será através de reconvocação por mensagem. O militar deve comparecer para atendimento portando PMI, identidade militar, relatórios e exames pertinentes ao caso.

Em caso de dúvida, o usuário deverá ligar para (71) 3415-2524.

- **JUNTAS DE SAÚDE** (*Juntas Regulares 1 e 2, Junta Superior Distrital*)

Atendimentos periciais aos militares da ativa (controles periódicos, inspeções eventuais), Servidores Civis (inspeções eventuais), militares inativos, pensionistas e civis (inspeção de benefícios). O agendamento é gerenciado pelos Secretários das próprias Juntas de Saúde após recebimento de documento gerador da inspeção de saúde (mensagem ou ofício emitido por autoridade competente).

- **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

Exames realizados no Laboratório:

- Bioquímica;
- Hematologia;
- Imunologia;
- Bacteriologia;
- Uroanálise;
- Parasitologia; e
- Hormônios.



ATENÇÃO:

Alguns exames complementares são realizados em laboratórios conveniados, sendo que todo o processo de coleta e recepção de amostras é realizado pelo nosso laboratório.

Horário de funcionamento:

- Segunda a sexta-feira, das 07:00h às 09:00h (coleta de material) através de agendamento pelo telefone ;
- Segunda a quinta-feira, das 09:00h às 13:00h e sexta-feira das 09:00h às 12:00h (entrega de resultados).

- **SETOR DE GUIAS**

O usuário deverá chegar e se encaminhar à recepção do agendamento de consultas com seus documentos e solicitação de consultas/ exames. Caso o serviço não seja oferecido pelo HNSa, a recepção receberá a solicitação e encaminhará ao Setor de Guias. O paciente receberá um protocolo de entrega do pedido com a data em que deverá voltar para buscar sua Guia de Encaminhamento para OSE.

- **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

O usuário deverá chegar e se encaminhar à recepção do agendamento de consultas e será encaminhada para atendimento na Secretaria do Departamento de Saúde. O horário de atendimento ao público do setor é das 07:30h até as 11:30h.

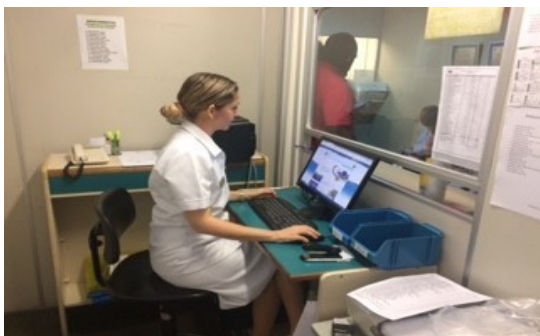
Atividades realizadas:

-Intermediação de compra de equipamentos especiais (Aparelho Auditivo e CEPAP) e de medicamentos de alto custo pelo Conselho Técnico.

-Fornecimento de Órtese, Prótese e Material Especial (OPME): o usuário com indicação de uso de OPME poderá solicitar o fornecimento pelo SSM procurando a secretaria do DS com o pedido médico. Prazo para resposta: 20 a 30 dias;

-Reunião com o Chefe de Departamento: Segunda e quinta-feira das 09:00h às 11:00h (conforme agendamento prévio).

- **SEDIME** - (Setor de Distribuição de Medicamentos)



O que é SeDiMe?

SeDiMe é um setor que distribui medicamentos a todos os usuários do SSM e aos servidores civis da Marinha.

Como adquirir os medicamentos?

Comparecer ao SeDiMe portando receita médica, dentro da validade de 4 (quatro) meses para medicamentos de uso contínuo, 10 (dez) dias para antibióticos e 30 (trinta) dias para

medicamentos controlados, documento de identificação de Marinha com o NIP do titular. No caso dos servidores civis e de usuários do SSM sem margem consignável, além documento de identificação e da receita médica, a medicação será adquirida mediante pagamento prévio de uma Guia de Recolhimento à União (GRU).

Como é o desconto?

Os valores são descontados em bilhete de pagamento, mediante consulta prévia da margem consignável do militar/pensionista. Caso não possua margem consignável, a medicação poderá ser adquirida com o pagamento prévio de uma Guia de Recolhimento à União (GRU), no valor correspondente aos medicamentos prescritos, os medicamentos serão dispensados após o pagamento ou desconto no BP.

Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 07:00h às 17:00h.

Medicamentos disponíveis no SeDiMe – HNSa:

O usuário poderá encontrar a lista de medicamentos na sala de atendimento médico, na Internet e Intranet e no balcão do SeDiMe.

Projeto Saúde ao seu Alcance

Este projeto possibilita ao usuário do SSM, desde que inscrito no Programa de Hipertensão Arterial (PHA), o fornecimento gratuito de medicamentos utilizados para o tratamento dessa patologia pelos SeDiMe. A receita terá validade de 6 (seis) meses.

Programa de Medicamentos Especiais

O Programa de Medicamentos Especiais (PME) destina-se aos pacientes em tratamento ambulatorial ou hospital dia, que necessitem de medicamentos de alto custo, constantes da relação de especialidades farmacêuticas aprovadas pela DSM e não disponíveis no SeDiMe e responsáveis por onerarem substancialmente a renda do militar, impedindo sua aquisição e inviabilizando o tratamento.

A solicitação de fornecimento de medicamento especial deverá ser realizada pelo usuário do SSM no DS por meio de requerimento, mediante comprovação por receita e relatório médico, e apresentação de documento de Marinha junto com o contra cheque. As solicitações serão encaminhadas e avaliadas pelo Conselho Técnico do HNSa, sendo aprovado, o usuário receberá a medicação.

- **OUVIDORIA**

A Ouvidoria é um setor diretamente subordinado à direção do Hospital Naval de Salvador. Sua função precípua é receber sugestões, reclamações e elogios dos usuários referentes ao desempenho dos funcionários ou quanto ao atendimento do hospital, nas suas diversas clínicas e serviços. As demandas

são encaminhadas aos setores responsáveis para as providências cabíveis e assim as respostas serem transmitidas aos usuários.

A Ouvidoria não é, portanto, um canal de marcação mas sim uma via de comunicação entre os usuários do Sistema de Saúde da Marinha e a Organização Militar, visando ao estreitamento dessa relação.

O contato com a Ouvidoria pode ser realizado mediante os seguintes recursos:

***Telefone: (071) 3415-2439**

***E-mail: hnsa.ouvidoria@marinha.mil.br**

Horário de Funcionamento: De Segunda a Quinta-feira de 7:30h às 15:00h e Sexta-Feira de 7:30 às 12:00h.

Manifestações fora do horário de expediente ou em finais de semana poderão ser registrados através do:

***E-mail**

***Oficial de Serviço.**

- **SERVIÇO SOCIAL**

O SAS-H, Serviço de Assistência Social – Hospitalar, é um setor do HNSa, que constitui um Órgão de Execução do Serviço de Assistência Social ao Pessoal da Marinha (OES). Tem por finalidade prestar Assistência Social ao pessoal lotado no HNSa, aos seus dependentes e aos pacientes internados ou em acompanhamento ambulatorial, familiares e/ou acompanhantes.

Para os pacientes internados ou em acompanhamento ambulatorial, o atendimento poderá advir das visitas aos leitos, de demanda espontânea, isto é, o usuário buscar o atendimento/orientação social conforme situações inopinadas ou identificada necessidade de atendimento pela equipe multidisciplinar.

Horário de atendimento: Segunda a quinta-feira, das 07:00h às 13:00h.

E-mail: hnsa.servicosocial@marinha.mil.br

Telefone: (71) 3415-2548

- **AMBULATÓRIO NAVAL DA BARRAGEM**

Local: Ambulatório localizado dentro da Vila Naval da Barragem onde residem muitos dependentes com dificuldade de transporte para o Hospital Naval de Salvador.

Objetivo: Atendimento ambulatorial de nível primário aos militares e seus dependentes nos seguintes segmentos:

- Odontologia clínica (adultos);
- Odontopediatria;
- Clínica médica;
- Clínica pediátrica;
- Ginecologia;



Tais atendimentos devem ser feitos mediante marcação de consulta prévia e, após avaliação ambulatorial, serão encaminhados para o Hospital Naval de Salvador aqueles casos que exijam avaliação especializada. A exceção se faz no caso da coleta laboratorial que ocorre mediante livre demanda durante a manhã de quinta-feira. Além disso, vale ressaltar que o ambulatório não visa atendimento de caráter emergencial, cujos pacientes devem se dirigir diretamente ao Hospital.

Horário de Atendimento: Segunda à quinta-feira, das 07:00h às 17:00h e sexta-feira das 07:00h às 12:00h,

Marcação de consulta: A marcação deve ser feita de forma através do **Telefone: 3521-2984**, quando serão especificados os dias de atendimento e vagas para cada especialidade.

E-mail: hnsa.vnb@marinha.mil.br.

- **SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR (SIAD)**

É o Serviço destinado ao atendimento de pacientes que, por impossibilidade temporária ou definitiva de locomoção, limitação funcional ou problema de saúde, não podem manter acompanhamento em regime ambulatorial. Corresponde a ações assistenciais programadas, prestadas em domicílio, por profissionais credenciados à MB.

O interessado ou familiar deverá dar entrada em requerimento junto ao Departamento de Saúde, portando os seguintes documentos: cópia de identidade (MB), cópia do comprovante de residência, solicitação de assistência domiciliar e cópia de relatórios médicos. Após análise e avaliação das necessidades do usuário pela equipe multiprofissional, será enviado relatório à DSM, para apreciação. Em caso de autorização, é realizada confecção das guias de atendimento ao usuário e posterior contato com o requerente e OSE credenciada responsável pela assistência ao paciente.

Horário de Atendimento: Quintas-feiras, das 13:30h às 17:00h.

6 – Programas de Saúde da Marinha

O usuário pode ter acesso aos diversos Programas de Saúde da Marinha (PSM) que foram criados com o propósito de desenvolver atividades voltadas à prevenção da doença, quer seja pela

promoção de saúde, diagnóstico e tratamento precoce, quer seja pelas ações voltadas à limitação do dano e à reabilitação.

- a) Programa de Imunizações;
- b) Programa de Controle da Hipertensão Arterial;
- c) Programa de Controle do Diabetes Mellitus;
- d) Programa de DST/ AIDS;
- e) Programa de Dermatologia – Controle da Hanseníase e Prevenção do Câncer de Pele;
- f) Programa de Pneumologia Sanitária;
- g) Programa de Saúde do Idoso;
- h) Programa de Saúde Mental;
- i) Programa de Atenção integral à Saúde da Criança e do Adolescente;
- j) Programa de Saúde da Mulher;
- k) Programa de Saúde do Homem;
- l) Programa de Saúde Bucal;
- m) Programa de Atenção às Doenças Profissionais;
- n) Programa de Reabilitação;
- o) Programa de Atenção Farmacêutica; e
- p) Projetos e Oficinas.

7-Fundo de Saúde da Marinha (FUSMA)

O FUSMA, regulamentado pela Portaria nº 330/2009 e alterada pela Portaria nº65/2014 destina-se a complementar o custeio da Assistência Médico-Hospitalar e Social prestadas pela MB, por intermédio da contribuição mensal obrigatória de seus beneficiários.

7.1 – Contribuição para o FUSMA

A contribuição do FUSMA será de até 3,5%, incidindo sobre as parcelas componentes da remuneração, dos proventos ou da pensão.

a-Titular: percentual de 1,6%, composto de uma parcela de 1,35% para assistência médico-hospitalar e de 0,25% para assistência social.

b-Dependente Direto do Titular: percentual de 0,3% a título de contribuição complementar do titular, para cada um dos dependentes diretos por ele instituído.

c-Dependente Indireto do Titular: percentual de 0,6% a título de contribuição Indenizações Médico-Hospitalares (IMH) complementar do titular, para cada um dos dependentes indiretos por ele instituído.

A contribuição é direta (descontada em contracheque), os benefícios só se dão diante de necessidades específicas e se dirigem única e exclusivamente aos mesmos contribuintes. O FUSMA é administrado pela DSM, que determina as características dos atendimentos a serem cobertos com os recursos financeiros disponíveis, sempre observando os ditames da lei.

Lembre-se: O FUSMA não é um Plano de Saúde. Não se trata de uma operadora de seguro ou de plano privado de assistência à saúde ou entidade congênere.

8 – Usuários do Sistema de Saúde da Marinha

São os militares da MB, pensionistas e seus dependentes diretos e indiretos, conforme definidos no Estatuto dos Militares. São eles:

8.1 – Dependentes Diretos

I – o cônjuge ou o(a) companheiro(a) do militar definido como tal na legislação em vigor;

II – o filho, o enteado, o filho adotivo e o tutelado do militar;

III – o filho, o enteado, o filho adotivo e o tutelado do militar, inválido ou interdito, menor de 21 (vinte e um) anos;

IV – a filha, a enteada, a filha adotiva e a tutelada do militar, solteira e que não receba remuneração;

V – o filho, o enteado, o filho adotivo do militar, menor de 24 (vinte e quatro) anos, quando estudante, desde que não receba remuneração;

VI – a viúva do militar, que permanecer neste estado civil, e os demais dependentes mencionados nos itens II, III, IV e V, desde que vivam sob a responsabilidade da viúva;

VII – a ex-esposa com direito à pensão alimentícia estabelecida por sentença transitada em julgado, enquanto não contrair novo matrimônio; e

VIII – a mãe do militar, desde que viúva, vivendo sob sua dependência econômica.

8.2 – Dependentes Indiretos

São os dependentes do militar expressamente declarados na organização militar competente, que vivam sob sua dependência econômica e residam sob o mesmo teto:

I – a filha, a enteada e a tutelada, nas condições de viúvas, separadas judicialmente ou divorciadas, desde que não recebam remuneração;

II – a mãe solteira, a madrasta viúva, a sogra viúva ou solteira, bem como separadas judicialmente ou divorciadas, desde que, em quaisquer dessas situações, não recebam remuneração;

III – os avós e os pais, quando inválidos ou interditos, e respectivos cônjuges, estes desde que não recebam remuneração;

IV – o pai maior de 60 (sessenta) anos e seu respectivo cônjuge, desde que ambos não recebam remuneração;

V – o irmão, o cunhado e o sobrinho, quando menores ou inválidos ou interditos, sem outro arrimo;

VI – a irmã, a cunhada e a sobrinha, solteiras, viúvas, separadas judicialmente ou divorciadas, desde que não recebam remuneração;

VII – o neto, órfão, menor inválido ou interdito;

VIII – a pessoa que viva, no mínimo há 5 (cinco) anos, sob a sua exclusiva dependência econômica, comprovada mediante justificação judicial; e

IX – o menor que esteja sob sua guarda, sustento e responsabilidade, mediante autorização judicial.

8.3 – Também são considerados usuários do Sistema de Saúde da Marinha:

I – os alunos do Colégio Naval (CN), os Aspirantes da Escola Naval (EN), os alunos da Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante (EFOMM), os alunos das Escolas de Aprendizes Marinheiros (EAM), os ex-Combatentes da MB e os Marinheiros Recrutados (RC) constituem casos específicos e não se enquadram nos itens acima, sendo denominados Usuários Especiais;

II – no caso de morte do militar, somente os beneficiários poderão permanecer no cadastro. O pensionista não poderá instituir novos dependentes.

III – todos os usuários do SSM são cadastrados, devendo apresentar a identidade na hora do atendimento; e

IV – O processo de cadastramento é iniciado na sua OM (militar na ativa) e no SIPM (militares na inatividade).

Atenção! Para que você não enfrente problemas na hora do atendimento, mantenha atualizado o seu cadastro e de seus dependentes junto à Diretoria do Pessoal Militar da Marinha (DPMM), ao Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais (CPesFN), à Diretoria do Pessoal Civil da Marinha (DPCvM) e ao Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha (SIPM).

9 – Indenizações Médico-Hospitalares

A IMH é o valor devido pelo usuário do SSM, recolhido compulsoriamente, em decorrência da utilização de serviços de saúde fornecidos pela OMH/OSE, calculado com base no Catálogo de Indenizações dos Serviços de Saúde das Forças Armadas do Ministério da Defesa (CISSFA).

Percentuais de Indenizações:

a) Titulares, militares e pensionistas, e dependentes diretos estão sujeitos ao pagamento de 20% das indenizações devidas pela assistência que lhes for prestada.

b) Os dependentes indiretos e o filho, ex dependente portador de doença crônica indenizarão integralmente (100%) os valores devidos pela Assistência que lhes for prestada.

Condições para Pagamento das Indenizações:

- a) Por Guia de Recolhimento da União (GRU); e
- b) Por meio de desconto em Bilhete de Pagamento (BP).

Para efetuar o pagamento por meio de GRU, o titular deverá solicitá-la no setor de Indenização Hospitalar do HNSa, devendo apresentá-la naquele setor juntamente ao comprovante de pagamento, a fim de possibilitar a baixa da dívida no Sistema. As despesas cujos valores não ultrapassarem cinco por cento (5%) do soldo do titular serão pagas à vista, nos casos em que os valores das indenizações estiverem acima do cálculo para pagamento à vista, as parcelas de descontos serão limitadas a 5% do soldo/vencimento base ou cota-parte do soldo.

Horário de atendimento ao público externo: Segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:00h. Em caso de dúvida, o usuário deverá ligar para (71) 3415-2412.

10 – Pesquisa de opinião

Participe respondendo às Pesquisas de Opinião, disponíveis nos locais de atendimento e na Ouvidoria. Críticas, sugestões e elogios são recebidos como uma forma de contribuição para o processo de melhoria contínua para o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo HNSa.

11 – Referências

- Lei n° 6.880, de 09 de dezembro de 1980 – dispõe sobre o Estatuto dos Militares;
- Decreto n° 92.512, de 02 de abril de 1986 – Estabelece Normas, Condições de Atendimento e Indenizações para Assistência Médico-Hospitalar ao militar e a seus dependentes, e dá outras providências;
- Portaria n° 330 /MB, de 25 de setembro de 2009 – Aprova o Regulamento para o Fundo de Saúde da Marinha, alterada pela Portaria n° 65/MB, de 6 de fevereiro de 2014. Nela são estabelecidas as regras específicas às contribuições e usuários do SSM;
- Normas para Assistência Médico-hospitalar-odontológico-401 – Estabelecem, no âmbito interno da MB, os procedimentos, as condições de atendimento e indenizações para a AMH aos militares e a seus dependentes;
- Normas Sobre Medicamentos, Material de Saúde e Utilização de Sangue na MB – DGPM-403 – Estabelecem, no âmbito interno da MB, procedimentos para pesquisa, produção e distribuição de medicamentos, define a sistemática de doação e utilização de sangue humano, padroniza os processos para a catalogação de material de consumo de saúde, bem como para a aquisição de material de saúde;
- Normas Reguladoras para Inspeções de Saúde na Marinha – DGPM-406 – que tem o propósito de orientar, técnica e administrativamente, as diversas Juntas de Saúde (JS) e os Médicos Peritos Isolados (MPI), com o objetivo de alcançar um padrão uniforme de qualidade das Inspeções de Saúde (IS) na Marinha do Brasil (MB).